LEI ORDINÁRIA Nº 1193

de 21 de outubro de 1991

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.169/91, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.991, que "CONCEDE UMA SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO SR. AMADEU DIAS DE MOURA JÚNIOR" AUTORIZANDO O USO DA SUBVENÇÃO PARA FIM DIVERSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. DECRETA:

Art. 1°..

O auxílio concedido pela Lei Municipal n° 1.169/91, de 04 de setembro de 1.991, poderá ser utilizado pelo beneficiário para participação em competições oficiais, assim entendido, àquelas organizadas e supervisionadas pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, como representante do Município de Corumbá.

Art. 2°..

Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1.991.

JONAS LUNA DE LIMAPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em